



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**PORTARIA Nº 387/2022
DE 06 DE OUTUBRO DE 2022**

**DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE
DA EMPRESA BIOHOSP PRODUTOS
HOSPITALARES S/A.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO os Princípios basilares da Administração Pública, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência:

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possíveis infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados e de aplicação das penalidades e sanções legalmente previstas, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a comunicação interna nº 24/2022 emitida pela Comissão Permanente de Sindicância e Atos Administrativos, nomeada pela Portaria nº 170/2022, alterada pela Portaria nº 239/2022, no qual solicita a abertura de Processo Administrativo em face da empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração de possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativas no Processo Licitatório nº 051/2022, Pregão Eletrônico nº 15/2022, Ata de Registro de Preços nº 64/2022, referente ao registro de preços visando aquisição futura de dietas enterais, suplemento alimentar e fórmula infantil, firmado com a empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0001-87, notadamente em razão da ausência de fornecimento dos produtos.

Art. 2º O prazo de apuração é de 60 (sessenta dias), podendo ser prorrogado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 06 de outubro de 2022.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sexto dia do mês de outubro de 2022.

Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo